

## SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

### Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo – CONHECIMENTO BRASIL

#### ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA 3ª RERATIFICAÇÃO

##### 1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para viabilizar a repatriação de pesquisadores e profissionais técnicos especializados e/ou a fixação de pesquisadores doutores, conforme descrito no item 2, abaixo.

Os projetos submetidos deverão indicar especificamente os pesquisadores e/ou profissionais técnicos especializados a serem contratados demonstrando como eles irão atuar dentro da Estratégia de Inovação da empresa beneficiária.

##### 2. Projetos

Serão apoiados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que prevejam pelo menos uma das situações:

- **Repatriação de pesquisadores e profissionais técnicos especializados:** Contratação de pesquisadores e/ou profissionais técnicos especializados, brasileiros, que estejam trabalhando em outro país no momento de submissão da proposta e que tenham disponibilidade para voltar a trabalhar no Brasil e se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho.

- **Fixação de pesquisadores doutores:** Contratação de pesquisadores brasileiros com titulação de doutorado e que não estejam trabalhando em atividades de P,D&I em empresa brasileira no momento de submissão da proposta, e que tenham disponibilidade de se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho.

No âmbito desta Seleção Pública os pesquisadores e/ou profissionais técnicos especializados deverão ser vinculados a projeto(s) de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Os projetos devem estar necessariamente aderentes aos objetivos específicos de pelo menos uma das missões da Nova Indústria Brasil<sup>1</sup>: i) Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética; ii) Complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde; iii) Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; iv) Transformação Digital da indústria para ampliar a produtividade; v) Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as gerações futuras; e vi) Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais.

##### 3. Montante de Recursos Disponíveis

<sup>1</sup> Mais informações sobre as missões e os objetivos específicos estão disponíveis em:  
<https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/se/cndi/plano-de-acao/nova-industria-brasil-plano-de-acao-2024-2026-1.pdf/view>

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de **R\$ 500.000.000,00** (quinquinhos milhões de reais), sendo que no mínimo R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) serão aplicados em projetos executados nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste;

Caso, na data limite para submissão de propostas, conforme item 6.3 do Regulamento, não tiverem sido aprovados projetos nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste que somem o valor mencionado acima, o saldo dos recursos será designado para projetos a serem executados em qualquer região do país.

#### **4. Valor Solicitado à Finep: Limites para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:**

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, ser de no mínimo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e de, no máximo, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

As despesas aceitas são aquelas definidas no item 4.3 do Regulamento.

- As liberações de recursos de subvenção econômica para os projetos serão anuais.
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **5. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto por parte de cada empresa beneficiária:**

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório, conforme definido no item 4.5 do regulamento. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir, considerando-se o porte da(s) empresa(s):

<b>Classificação por Porte da Empresa</b>	<b>Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta*</b>	<b>Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta</b>
Microempresa e empresa de pequeno porte	Igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00	3%
Pequena empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	5%
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	15%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	25%
Grande Empresa	Superior a R\$ 300.000.000,00	40%

\*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

#### **6. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):**

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

É permitida a substituição de pesquisadores e profissionais técnicos especializados, devendo a empresa solicitar previamente e justificar o pedido. A Finep poderá autorizar a(s) substituição(ões), desde que sejam atendidos os requisitos específicos da presente Seleção Pública.

## 7. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham a pontuação mínima abaixo, de acordo com o local de execução do projeto:

- Projetos executados nas regiões Sul e Sudeste: Pontuação mínima de 70,00% em relação à nota máxima possível.
- Projetos executados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Pontuação mínima de 65,00% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que receberem nota inferior a 3 (de 5) em qualquer indicador do item 7.2.2. do Regulamento.

## 8. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

A empresa não poderá demitir funcionários já contratados para substituí-los por pesquisadores e/ou profissionais técnicos especializados contratados, salvo na ocorrência de qualquer das hipóteses de demissão por justa causa legalmente previstas.

## 9. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad hoc* poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

## 10. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da Finep, pelo Superintendente operacional, e, no caso de recomendação de aprovação, pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos ao Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep.

Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.